# Prorrogação e Reajuste em Serviços Continuados

**Autor(res)**

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Rodolfo Martinho Stelmo

**Categoria do Trabalho**

Iniciação Científica

**Instituição**

UNIDERP | PPGSS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**Introdução**

A contratação de serviços contínuos pela administração pública é prática recorrente e essencial para a manutenção de atividades permanentes, como limpeza, vigilância e conservação. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) trouxe mudanças significativas quanto à prorrogação e ao reajuste desses contratos, permitindo vigência de até dez anos, desde que comprovada a vantagem para o ente público. Tais alterações visam garantir maior eficiência, previsibilidade e economicidade, mas também impõem desafios técnicos e jurídicos aos gestores. Este artigo analisa os aspectos legais e práticos envolvidos na prorrogação e no reajuste contratual, discutindo os riscos de desequilíbrio econômico-financeiro e as exigências normativas para sua correta aplicação.

**Objetivo**

Analisar os dispositivos legais e os desafios práticos relacionados à prorrogação e ao reajuste de contratos de serviços contínuos na administração pública.

**Material e Métodos**

A pesquisa foi conduzida por meio de revisão bibliográfica e análise documental, utilizando como base a Lei nº 14.133/2021, doutrinas especializadas e jurisprudência dos tribunais de contas. Foram examinados acórdãos do TCU e decisões judiciais que tratam da prorrogação contratual e do reajuste de preços. A abordagem é qualitativa, com método descritivo e analítico, buscando compreender como os dispositivos legais são aplicados na prática e quais os entraves enfrentados pelos gestores públicos. Também foram considerados manuais de gestão contratual e orientações normativas emitidas por órgãos de controle.

**Resultados e Discussão**

A nova legislação permite que contratos de serviços contínuos tenham vigência de até dez anos, desde que haja justificativa técnica e econômica que comprove a vantagem da prorrogação. Essa mudança representa avanço em relação à antiga Lei nº 8.666/1993, que limitava a vigência a cinco anos. No entanto, a aplicação prática exige planejamento, controle e fundamentação adequada. Quanto ao reajuste, a norma estabelece que deve ocorrer anualmente, com base em índices oficiais ou fórmulas paramétricas. A pesquisa identificou que muitos contratos enfrentam atrasos na aplicação do reajuste, gerando desequilíbrio econômico-financeiro e litígios. A ausência de

capacitação dos gestores e falhas na instrução processual são fatores que comprometem a efetividade da norma e podem resultar em prejuízos à administração.

## Conclusão

A prorrogação e o reajuste em contratos de serviços contínuos são instrumentos relevantes para garantir eficiência e estabilidade na gestão pública. A nova legislação oferece maior flexibilidade, mas exige rigor técnico e jurídico para evitar práticas antieconômicas e assegurar o equilíbrio contratual.

## Referências

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 35. ed. São Paulo: Atlas, 2023. TCU. Acórdão nº 2622/2021 – Plenário. MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2022.